



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Candeias

Quinta-feira • 10 de Novembro de 2022 • Ano V • Nº 4427

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Dispensas de Licitações .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## ***Dispensas de Licitações***

---

---

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMGE, tendo em vista o princípio da publicidade, comunica aos interessados e que sejam do ramo pertinente, e cujo objeto constitui Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, na Prefeitura Municipal de Candeias-Bahia . Conforme especificações, estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência

As empresas interessadas deverão se manifestar a partir do dia **10 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2022 das 08:00h às 16:00h**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo da proposta de preço a ser apresentada através do e-mail: [pmc.sesaucompras.contratos@gmail.com](mailto:pmc.sesaucompras.contratos@gmail.com) ou presencial para que a mesma seja encaminhada para o referido e-mail/presencial, após os devidos preenchimentos. Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMGE, através do telefone: (71) 3601-2721/1269 Ramal 3004 ou através do endereço: Av. dos Três Poderes, SN, Paço Municipal, Ouro Negro, Candeias/Ba.

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE IND. E COMÉRCIO - SEINCO

**PORTARIA N.º 001/2022**  
**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Designa os servidores para compor a  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E**  
**AVALIAÇÃO** de parceria com organização  
de sociedade civil.”

A Secretaria de Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na lei n.º 13.019 de 2014, disposto o no artigo 35, inciso V, alínea h.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão responsável pelo monitoramento e avaliação da parceria, referente às parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

**Membros:**

1. ANA CAROLINA SILVA SANTOS – Matrícula n.º 831409
2. GEORGETH MARIA MARTINS MAGALHÃES COSTA – Matrícula n.º 0221
3. LUAN DE JESUS NUNES – Matrícula n.º 831053

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

  
Ana Paula Soares  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
MAT. 831

**ANA PAULA DOS SANTOS SOARES**  
Secretária.

Paço Municipal Conselheiro Luis Viana Filho, S/Nº, Ouro Negro, Candeias - Bahia.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
ASSISTENCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 32 /2022**

**07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**” Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Execução de Atas de Registro de Preços desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS e demais Atas de Registro de Preço da Administração Pública Municipal e que a SEDAS funcione como aderente, dentro dos limites de sua adesão”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 002/2019.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de fiscalização e Execução de Atas de Registro de Preços desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS e demais Atas de Registro de Preço da Administração Pública Municipal e que a SEDAS funcione como aderente, dentro dos limites de sua adesão.**

- 1. Edjerffeson Teixeira Gomes – Matrícula 142588**
- 2. Maria do Socorro Batista do Valle – Matrícula 102505**
- 3. Maicon Moreira Silva – Matrícula 140566**

**Art. 2º - Os integrantes da Comissão deverão fazer a conferência e análise dos materiais e serviços entregues, verificando se estão de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos e com a Autorização de Fornecimento emitida;**

---

Rua São João, S/N, Prédio do CDT Triangulo, Candeias-Ba, CEP: 43.815-340 TEL.: (71)3601-1331.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
ASSISTENCIA SOCIAL**

**Art. 3º** - A Comissão tem como competências:

- I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II. Solicitar, sempre que necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao controle de qualidade;
- IV. Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V. Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII. Receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência na nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX. Acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente a autoridade superior da Secretaria a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 4º** - Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 17 de outubro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

  
**GILVANEI PEREIRA DA CRUZ**  
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social

Rua São João, S/N, Prédio do CDT Triangulo, Candeias-Ba, CEP: 43.815-340 TEL.: (71)3601-1331.